



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.610/2004

“Autoriza mudança de finalidade de UMS –
Unidade Móvel de Saúde e dá outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a UMS – Unidade Móvel de Saúde, instalada no veículo tipo Caminhão / Furgão, placa JZO 5904, em ônibus para transporte de passageiros.

Art. 2º - Transformado em ônibus, o veículo será utilizado dentro do programa de saúde do Município para o transporte de pessoas que necessitam de atendimento médicos em outras localidades.

Art. 3º - O uso do veículo será exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal